

PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - PSAM

Acordo de Doação Nº TF - A6056 / Projeto Nº P158000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 24481/FY25- BR-CI-433096-NC-RFB

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO PARTICIPATIVA DE 100 HECTARES DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS DE TERRITÓRIOS COLETIVOS - TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS, PROJETOS DE ASSENTAMENTOS AGROEXTRATIVISTAS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratar serviço de PJ para implantar de forma participativa 100 hectares de restauração florestal produtiva por meio de Sistemas Agroflorestais (SAFs) em territórios quilombolas nos municípios de Óbidos e Santarém do Estado do Pará.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1. Esta especificação técnica será executada no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL Brasil), que tem como objetivos ampliar e aperfeiçoar o gerenciamento de Unidades de Conservação estaduais e federais, aumentar a área sob recuperação da vegetação e incentivar o uso sustentável da floresta, e fortalecer as cadeias produtivas dos produtos da biodiversidade na Amazônia.
- 2.2. Projeto financiado pelo Global Environment Facility (GEF), o ASL Brasil é parte do Programa Regional Amazon Sustainable Landscapes, que envolve três países na fase 1 (Brasil, Colômbia e Peru) e sete países na fase 2 (adicionalmente Bolívia, Equador, Guiana e Suriname). O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, tendo como diretriz principal a visão integrada do bioma.
- 2.3. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação. Além da unidade coordenadora, o ASL Brasil tem ainda outras seis unidades operativas do projeto: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e os órgãos estaduais de meio ambiente do Acre (AC), Amazonas (AM), Pará (PA), e Rondônia (RO).
- 2.4. São duas fases de execução do projeto, a fase 1 com execução entre 2018 e 2024, e a fase 2 entre 2022 e 2026. Ambas as fases são compostas por quatro componentes: 1 – sistema de áreas protegidas da Amazônia; 2 – gestão integrada da paisagem; 3 – políticas voltadas para paisagens produtivas sustentáveis e recuperação da vegetação nativa; e 4 – capacitação, cooperação e coordenação de projetos. Na fase 1, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) é a agência executora do componente 1, e a Conservação Internacional (CI Brasil) é a agência executora dos componentes 2, 3 e 4. Na fase 2, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) é a agência executora de todos os componentes. Fazem parte do arranjo para a gestão do projeto as

- 2.5. Unidades Operativas (UO), atribuição no estado do Pará conferida à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-(SEMAS-PA). Esta é responsável pelo acompanhamento da implementação técnica das estratégias e execução dos Planos Operativos (POs).
- 2.6. O Projeto Paisagens Sustentáveis está em consonância com as políticas do Pará, com destaque para a regularização ambiental dos imóveis rurais, cujo desenvolvimento dessa política encontra-se no escopo de atribuições da Semas. Dentre os instrumentos de regularização ambiental, a efetivação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) figuram como prioridades na gestão ambiental para preservação e conservação da vegetação nativa. Além desses, tem-se o Cadastro Ambiental Rural Coletivo de Povos e Comunidades Tradicionais (CAR/PCT), que pode ser qualificado como um instrumento de apoio ao planejamento e gestão territorial e ambiental coletiva das terras tradicionalmente ocupadas.
- 2.7. O CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas: de Preservação Permanente (APP), de Uso Restrito (UR), de Reserva Legal (RL), de remanescentes de florestas, demais formas de vegetação nativa e das áreas consolidadas. Assim, compondo uma base de dados para o controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico. A base SICAR é dinâmica, destinada a atender a múltiplas finalidades, dada a importância para o monitoramento ambiental e a recuperação de passivos ambientais, em sua maioria oriunda de desmatamentos ilegais. Este instrumento foi criado pela Lei nº 12.651/2012 – Lei da Proteção da Vegetação Nativa, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, e regulamentado pela Instrução Normativa MMA nº 2, de 5 de maio de 2014.
- 2.8. No Pará, devido a muita área de floresta original terem sido desflorestadas e uma superfície similar de floresta ter sofrido tipos de degradação por queimadas ou extração de madeiras, a implantação de Sistemas Agroflorestais tem sido uma oportunidade para restauração florestal.
- 2.9. A implementação de projetos de restauração florestal por meio dos sistemas agroflorestais, com foco em oportunidades econômicas sustentáveis em território quilombolas, encontra no projeto Paisagens Sustentáveis e no Programa Regulariza Pará a oportunidade de dinamizar o uso sustentável do solo em consonância com a restauração florestal produtiva e fortalecimento da regularidade ambiental.

3. UNIDADE DEMANDANTE

- 3.1. A unidade demandante desta contratação é a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS), por meio da Secretaria Adjunta de Regularidade Ambiental (SAGRA).
- 3.2. **Enquadramento da Contratação com a Vinculação ao Projeto:** a presente contratação enquadra-se no Componente 2 do projeto, denominado “**Gestão Integrada da Paisagem**”. Essa contratação está relacionada à estratégia de “Apoiar

os estados na implementação do CAR, PRADA e PRA (Lei 12.651/2012)” e ao resultado “cadastros ambientais analisados” conforme definido pelo planejamento do projeto baseado na metodologia dos padrões abertos para conservação da biodiversidade. Essa contratação está em consonância com o objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) que é "expandir a área sob proteção legal e melhorar o gerenciamento de Unidades de Conservação e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira" e com a atividade restauração produtiva de 100 hectares em Territórios Quilombolas, nos municípios de Santarém e Óbidos, por meio de SAFs.

4. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A necessidade de restaurar os territórios quilombolas no Brasil surge a partir dos dados que demonstram a significativa conservação ambiental nestas áreas. Segundo o IBGE (2023), os territórios quilombolas reconhecidos ou em processo de reconhecimento somam 494 áreas, ocupando aproximadamente 3,8 milhões de hectares, o que corresponde a 0,5% do território nacional. Nesses territórios, 3,4 milhões de hectares ainda preservam vegetação nativa, representando 0,6% da vegetação do Brasil, dos quais apenas 16% sofreram intervenção humana. Este baixo nível de antropização, comparado a outras categorias fundiárias, evidencia a importância de preservar e restaurar esses territórios, que têm desempenhado um papel crucial na conservação ambiental.
- 4.2. Os territórios quilombolas enfrentam desafios relacionados à perda de áreas, especialmente aqueles ainda em processo de titulação. Entre 1985 e 2022, territórios titulados perderam 3,2% de suas áreas, enquanto os que aguardam titulação perderam 5,5%. A maioria desses territórios encontra-se no bioma Amazônico, com 181 territórios, seguido pela Mata Atlântica, Caatinga, Cerrado e Pampa. O reconhecimento legal e a proteção dessas áreas são essenciais para impedir maiores perdas de vegetação e biodiversidade, fortalecendo o papel dessas comunidades na preservação dos biomas brasileiros. Este cenário destaca a urgência de políticas públicas voltadas para a restauração e regularização desses territórios.
- 4.3. Para consolidar essa proteção, o arcabouço jurídico estadual, especialmente no Pará, tem se estruturado em torno de legislações que visam promover a sustentabilidade e a adaptação às mudanças climáticas. A Lei 9.048/2020, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas do Pará, é um exemplo disso, ao buscar integrar esforços globais para a adaptação climática, protegendo e promovendo o uso sustentável dos territórios quilombolas. Essa legislação fornece um suporte importante para a preservação desses territórios, ao reconhecer a necessidade de adaptação climática e a importância das comunidades tradicionais na proteção ambiental.
- 4.4. No âmbito do Poder Executivo, o Decreto nº 941/2020, que institui o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), representa um avanço significativo. O PEAA propõe uma abordagem abrangente para o desenvolvimento sustentável, que inclui a

restauração produtiva, o incentivo à ecoeficiência e a descarbonização da economia estadual. O plano valoriza os conhecimentos tradicionais e culturais das comunidades quilombolas, promovendo a regularização territorial, fundiária e ambiental. Este decreto fortalece a implementação de ações concretas que buscam aliar desenvolvimento econômico à conservação ambiental, essencial para a proteção dos territórios quilombolas.

- 4.5. Por fim, a implementação das políticas públicas mencionadas no arcabouço jurídico, como o Programa Regulariza Pará, cria uma oportunidade única para fortalecer a regularização ambiental e fundiária desses territórios. Com diretrizes que incluem a participação de comunidades tradicionais e o fortalecimento do manejo comunitário, o programa busca garantir a integridade dos territórios quilombolas. Ao promover a recomposição florestal e o respeito à autonomia dessas comunidades, essas políticas públicas têm o potencial de consolidar um modelo de desenvolvimento sustentável que valorize e preserve os territórios quilombolas, contribuindo para a conservação dos biomas brasileiros.

5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Contratar serviço de Pessoa Jurídica para implantar de forma participativa 100 hectares de restauração florestal produtiva por meio de Sistemas Agroflorestais (SAFs) em territórios quilombolas nos municípios de Óbidos e Santarém do Estado do Pará.

- 5.1.1. A contratação inclui o apoio e a implementação participativa de sistemas agroflorestais, a construção de viveiros florestais, o assessoramento, a capacitação e a assistência técnica envolvendo até seis Territórios Quilombolas.

5.2. Objetivos Específicos

- a. Mobilizar as Comunidades Quilombolas e realizar Diagnóstico Socioambiental Participativo - DSP do potencial de áreas coletivas indicadas para implantação de SAF, por meio de visitas técnicas e da organização de oficinas participativas para a construção participativa do projeto;
- b. Definir de forma participativa a metodologia de execução das ações, o arranjo e desenho agroflorestal a ser adotado;
- c. Elaborar projeto técnico e construir quatro viveiros florestais e produzir mudas e adquirir demais insumos necessários à implantação das áreas de SAFs nos territórios;
- d. Implantar e realizar a manutenção de forma participativa nos 100ha (cem hectares) das áreas de SAFs nos territórios;
- e. Realizar capacitações aplicadas à implantação e manutenção das áreas de SAFs direcionadas ao manejo das áreas, a manutenção dos viveiros, a produção de mudas, coleta de sementes, planos de negócio e demais necessários à implantação e desenvolvimento da iniciativa de forma participativa;
- f. Apoiar a implantação de SAF's nas áreas dos beneficiários a implantar ou enriquecer os plantios em vias de implantação, quando identificada a possibilidade e necessidade de comunitários nos territórios quilombolas com fins a criar modelos sustentáveis de restauração produtiva (insumos, unidades demonstrativas, capacitação e sistemas

simplificados de irrigação)

6. ABRANGÊNCIA/LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As ações especificação técnica abrangem territórios quilombolas de Santarém e Òbidos, buscando beneficiar até seis territórios nas Regiões de Integração do Baixo Amazonas.

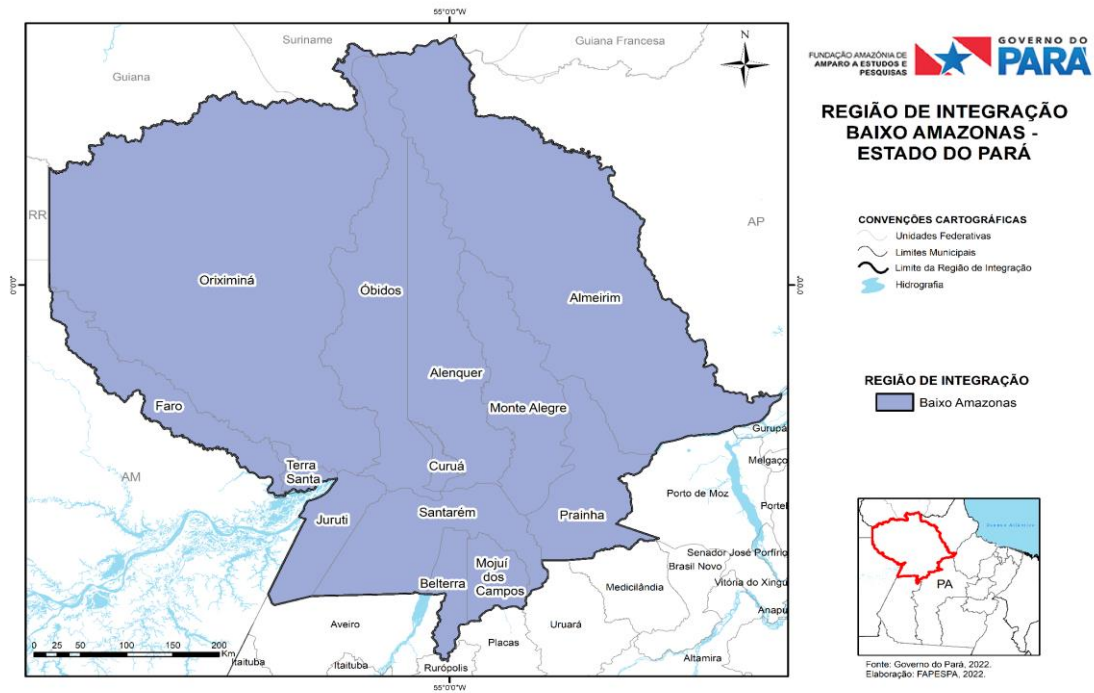


Figura 1. Localização da Região de Integração Baixo Amazonas



ASL Brasil
Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia

Tabela 1. Territórios Quilombolas a serem apoiados e implantados áreas de SAFs

Região de Integração	Município	Comunidade	População (nº de Famílias)	Associação	Situação Fundiária - Iterpa	Situação Fundiária - Incra	Área (Ha)
Baixo Amazonas	Óbidos	Arapucu	328 pessoas (Censo, 2022); 79 famílias (RTID, 2017)	Associação de Remanescentes de Quilombo da Comunidade Arapucu (ARQUICA)	-	Processo 54501.01634 1/2006-89 RTID publicado no D.O.U. – 02.08.2017	777,91
Baixo Amazonas	Santarém	Murumuru	392 pessoas (Censo, 2022); 116 famílias (RTID, 2017)	Associação Quilombola de Murumurutub a	-	Processo 54105.00217 0/2003-31 / RTID publicado no D.O.U. – 11.08.2017	S/1
Baixo Amazonas	Santarém	Tingu	349 pessoas (Censo, 2022); 85 famílias (RTID, 2015)	Associação dos Remanescentes de Quilombo de Tingu	-	Processo 54105.00217 2/2003-20 / Portaria do presidente do Incra publicada no D.O.U – 15.10.2018	3.857,81
Baixo Amazonas	Santarém	Bom Jardim	498 pessoas (Censo, 2022); 49 famílias	Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Bom Jardim	-	Processo 54105.00217 1/2003-85 / Decreto de desapropriação publicado no D.O.U – 06.12.2013	2.654,86

7. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1. **Produto 1 - Plano de Trabalho:** A contratada deverá entregar o Plano de Trabalho, validado e aprovado pela equipe técnica da Semas, contendo no mínimo:

- Contextualização;
- Detalhamento das atividades, metas e indicadores a serem desenvolvidos;
- Etapas e cronograma de execução;
- Metodologias e estratégias de cumprimento do objeto, em conformidade com as descrições desta ET;
- Equipamentos, materiais, equipamentos de proteção individual (EPIs) insumos e infraestrutura disponíveis para execução do Contrato;
- Composição da equipe técnica, breve resumo das principais especialidades de cada membro da equipe, e sua vinculação com a organização proponente, incluindo detalhamento da atuação conforme fluxo de etapas de pré-implantação, implantação e

- pós-implantação dos SAFs, descrevendo, sinteticamente, como cada integrante da referida equipe irá atuar em cada uma das etapas;
- g) Plano de ação para comunicação e engajamento e a respectiva estratégia de mobilização dos beneficiários em todas as etapas para a execução do projeto, incluindo as questões de gênero, incentivando homens e mulheres a participarem de forma igualitária nos diálogos e consultas;
 - h) Estratégia de obtenção das mudas e sementes, ponderando: 1) Construção de quatro viveiro(s) florestais com a apresentação da proposta do modelo, os insumos necessários que atendam a necessidade do projeto de implantação de SAFs(Safs), as demandas das comunidades e a capacidade de produção satisfatória como atividade econômica, considerando as características locais e segurança alimentar 2) a aquisição, no mercado, de mudas e sementes com a qualidade requerida, hipótese em que deve-se, preferencialmente, buscar privilegiar alternativas de arranjos nos territórios coletivos;
 - i) Proposta metodológica de assistência técnica nos Territórios Quilombolas selecionados;
 - j) Identificar e apresentar metodologia para articulação visando formação de parcerias com entidades representativas, bem como órgãos e entidades do setor público
 - k) Análise de risco da proposta e ações mitigadoras;
 - l) Metas a serem atingidas no âmbito do contrato.

7.1.1. Atividades

- a) Sistematizar as informações para o planejamento da execução dos serviços, incluindo informações das áreas onde as ações serão desenvolvidas e das comunidades quilombolas com as quais se vislumbra que o trabalho será realizado;
- b) Pactuar e elaborar o cronograma de atividades, em articulação com a equipe técnica da Sagra e com as comunidades quilombolas e demais atores internos e externos (instituições representativas), estratégicos para o projeto após a assinatura do contrato seguindo cronograma estabelecido no plano de trabalho de modo que haja uma reunião em cada território quilombola selecionado;
- c) Construir proposta de estratégias de intervenção e de engajamento das comunidades quilombolas;
- d) Elaborar e revisar o Plano de Trabalho;
- e) Discutir e validar a proposta de Plano de Trabalho com a equipe técnica da Sagra/Semas e as estratégias de intervenção com as comunidades quilombolas e suas representações.

7.1.2. Produto 02: Diagnóstico situacional rápido das áreas (propriedade/posse rural) e respectivo Relatório de Visita de Mobilização de beneficiários e implantação de viveiros

O produto deverá ser realizado nas seguintes etapas:

Etapa 1: levantamento e sistematização de informações de dados espaciais e outros documentos recebidos como insumos da Semas, incluindo dados secundários reunidos pela contratada relativos às áreas de intervenção nos municípios definidos e da lista de beneficiários com informações declaradas no SICAR-PA e na Semas; Etapa 2: mobilização e implementação das ações de comunicação para o engajamento dos produtores, incentivando a participação de mulheres e jovens nas ações do projeto;

Etapa 3: visitas técnicas para o diagnóstico/coleta de informações referentes a questões socioeconômicas e ambientais das áreas definidas pela Semas, nos municípios mencionados na figura 1. Nesse sentido, o diagnóstico (etapas 1, 2 e 3) deverá conter minimamente:

- i. Mapeamento e vetorização das poligonais das áreas passíveis de restauração dentro do território quilombola por meio de informações in loco e imagens de satélite atualizadas;
- ii. Realizar diagnóstico e caracterização das áreas incluindo meio físico e biótico tais como: clima, drenagem, caracterização dos solos, área de sombreamento, caracterização das espécies que ocorrem na área, presença de espécies exóticas e invasoras, espécies predominantes e cobertura do solo, caracterização socioeconômica das áreas passíveis de restauração dentro do território;
- iii. Registros fotográficos georreferenciados, identificação do (a) beneficiário (a), da comunidade e da associação data da visita e descrição da área do beneficiário contendo as informações especificadas no diagnóstico;
- iv. Realizar mobilização/engajamento dos beneficiários para a implantação dos SAFs em cada área definida (lote de cada beneficiário).

Etapa 4: elaboração dos Pradas nas áreas passíveis de restauração definidas com base nos levantamentos situacionais. A partir desta análise, apresentar o projeto técnico contendo a descrição da metodologia a ser utilizada para a implantação dos Pradas, devendo conter:

- i. Planejamento ambiental, em nível de área passível de restauração (lote de cada beneficiário), incluindo estratégias para a devolutiva dos produtos do planejamento para os beneficiários e para as próximas atividades de ou capacitação previstas no projeto;
- ii. Mapa - Arquivo digital (*shapefile*) com o polígono de cada área passível de restauração (lote de cada beneficiário) e os polígonos das áreas que deverão receber as intervenções (plantios);;
- iii. Relatório fotográfico, com fotos georreferenciadas de cada área passível de restauração (lote de cada beneficiário), para comprovação do real estágio da vegetação existente nas áreas em questão;
- iv. Projeto de implementação das áreas a serem restauradas, contendo toda a metodologia a ser utilizada para cada área passível de restauração (lote de cada beneficiário), bem como o cronograma de execução e monitoramento das ações, tais como: preparo do solo, projeto de plantio de recomposição florestal de passivos ambientais, plano de controle e combate a pragas, doenças e espécies invasoras com descrição das estratégias, táticas e medidas a serem adotadas para o manejo eficaz e sustentável de pragas, doenças e espécies invasoras;
- v. Identificação das espécies a serem utilizadas, considerando as mais adequadas à região e as demandas dos beneficiários, bem como, definição da combinação de espécies, seus espaçamentos e distribuição na área de plantio, atentando para as características e funções econômicas e ecológicas de cada espécie e a necessidade de compatibilização de cultivos anuais, semi-perenes e perenes, além de outros aspectos técnicos pertinentes à implantação dos SAFs;



ASL Brasil
Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia

- vi. Planejamento da execução e acompanhamento dos SAFs e descrição das técnicas a serem empregadas nas fases de implantação e condução;
- vii. Descrição das ações de capacitação, assistência técnica e extensão rural a serem executadas junto aos beneficiários e suas respectivas metodologias;
- viii. Detalhamento das estruturas e insumos necessários, incluindo, materiais, equipamentos, veículos, ferramentas e mão de obra, para o preparo da área, produção de sementes e mudas, bem como para o plantio, podas e demais atividades de manejo relativas à implantação e condução dos sistemas agroflorestais.

Etapa 5: Construção de 4 (quatro) viveiros para produção de mudas contendo:

- i. Identificação das áreas para implantação dos viveiros;
- ii. Projeto técnico dos viveiros;
- iii. Modelo de governança para a gestão dos viveiros;
- iv. Construção de viveiros de mudas com capacidade de produção de 50.000 (Cinquenta mil) mudas/ano cada.

1.1.1. Atividades

- a) Coletar e sistematizar dados referentes aos levantamentos realizados, incluindo informações do meio físico e biótico, cobertura vegetal atual das áreas;
- b) Realizar visita técnica em cada área passível de restauração (lote de cada beneficiário) nas localidades abrangidas pelo lote de recuperação onde os serviços serão prestados;
- c) Realizar rodas de conversa e oficinas com potenciais beneficiários para apresentação das oportunidades da restauração florestal;
- d) Apresentar diagnóstico situacional de cada área passível de restauração (lote de cada beneficiário);
- e) Realizar reunião com a Semas com o objetivo de apresentar os resultados do diagnóstico e da visita técnica;
- f) Elaborar proposta técnica a partir das informações sistematizadas nas etapas anteriores, dos resultados do diagnóstico e da proposta de implantação definidas com os beneficiários e Semas;

7.2. Produtos 3 e 4- Relatórios de Acompanhamento da Implantação dos SAFs e da implantação dos 4 viveiros

Para fins de acompanhamento da implantação dos 100 ha de SAF e o adequado cumprimento dos cronogramas de execução e desembolso do Contrato, cuja execução da implantação, monitoramento e prestação da assistência técnica e extensão rural serão comprovadas mediante a aprovação de relatórios parciais, o relatório deve conter:

- a) Área implantada, apresentada em mapas ou croquis georreferenciados e em escala compatível por município, por território quilombola e cada área passível de restauração (lote de cada beneficiário);
- b) Registro fotográfico georreferenciado, descritivo e de custos da construção do viveiro florestal, com capacidade de produção de mudas para atender a demanda do contrato;
- c) Cadastro dos beneficiários em modelo de documento a ser repassado pela Semas, detalhando o grau de engajamento com o projeto;
- d) Relatório das oficinas participativas realizada para discussão da proposta de implantação de SAF, incluindo registro fotográfico e permissão da comunidade

- quilombola, bem como lista dos participantes;
- e) Planilha/registo com dimensionamento do viveiro construído e termo de recebimento e aceite da Semas/Sagra e registo fotográfico de cada viveiro;
 - f) Descrição dos principais desafios para a execução de cada etapa e as estratégias de mitigação adotadas;
 - g) Descrição das ações de capacitação, assistência técnica e extensão rural aos beneficiários;
 - h) Descrição dos custos de implantação, incluindo os quantitativos de mão de obra, materiais e insumos utilizados por área implantada por município, por território quilombola e cada área passível de restauração (lote de cada beneficiário).

7.2.1. Atividades

- a) A partir dos elementos técnicos reunidos e da discussão participativa, elaborar proposta de implantação dos sistemas agroflorestais;
- b) Definir conjuntamente com os moradores das Comunidades Quilombolas ou seus representantes ou associação/associações representativas, com a CEAM e com a equipe da Sagra, o local para a construção dos viveiros, priorizando a locação da infraestrutura física em área que já tenha sido convertida para outros usos e evitar a instalação do viveiro em locais onde haja a existência de recursos culturais e físicos;
- c) Realizar a limpeza e preparo do terreno para a construção do viveiro, dando prioridade a áreas já convertidas para outros usos, evitando a supressão de espécies ameaçadas de extinção ou com algum tipo de regulamentação sobre sua exploração para a Amazônia, apresentada na Instrução Normativa nº 6, de 23 de setembro de 2008, do MMA;
- d) Construir a (s) obra (s) do (s) viveiro (s) com as seguintes estruturas: obra civil de cunho rural, estrutura de sombreamento e estrutura de suporte para as mudas.
- e) Instalar os equipamentos, o sistema de irrigação, hidráulicas e drenagem, e adquirir e disponibilizar os materiais para se trabalhar no viveiro, a exemplo de recipientes para as mudas (sacos, tubetes, bandejas), pequenas ferramentas agrícolas para o trabalho com mudas, equipamentos de proteção individual, regadores, grandes recipientes para o preparo do substrato, entre outros.
- f) Realizar vistoria conjunta com as equipes da Ceam/Diored/Sagra para o dimensionamento e aceite da(s) obra(s)/viveiro(s).
- g) Elaborar proposta para a implantação dos sistemas agroflorestais e seus arranjos em conjunto com os moradores das Comunidades Quilombolas ou seus representantes ou associação/associações representativas;
- h) Realizar oficina (s) participativa(s), envolvendo os atores locais e parceiros externos, para apresentar, debater e qualificar a proposta de implantação dos sistemas agroflorestais e de construção do(s) viveiro(s);
 - i) Produzir ou adquirir mudas, conforme alternativa técnica adotada para os SAFs , , para implantação dos 100 ha de SAF, incluídas as perdas e necessidade de replantio.
- j) Providenciar os insumos, materiais e equipamentos necessários à implantação

- e manutenção dos SAFs;
- k) Realizar limpeza das áreas, preparo do solo, abertura de covas e plantio dos componentes agrícola e florestal (implantação dos SAFs);
 - l) Realizar tratos culturais, como: capinas, podas, controle de pragas e doenças etc.
 - m) Prestar assistência técnica e extensão rural aos beneficiários, tanto na implantação quanto na manutenção dos SAFs, por pelo menos 6 meses;
 - n) Monitorar as áreas de SAFs implantadas e registrar indicadores ambientais de estabelecimento e desenvolvimento das plantas;
 - o) Sistematizar as informações referentes à implantação dos SAFs, engajamento dos beneficiários e potencial de geração de renda;
 - p) Avaliar os custos de implantação e manutenção dos SAFs, bem como indicadores de fertilidade do solo e de geração de renda e/ou diversificação da produção em decorrência da implantação dos SAFs;
 - q) Elaborar mapas e croquis georreferenciados; e
 - r) Elaborar relatórios de acompanhamento da implantação.
- 1.2. **Produto 5: Relatório Final de Cumprimento do Objeto**, contendo, no mínimo:
- i. Sistematização dos principais resultados obtidos, relatando as dificuldades enfrentadas, formas de mitigação e oportunidades para adoção da prática em larga escala;
 - ii. Descrição da área total implantada, incluindo o número de beneficiários de forma direta e indiretamente;
 - iii. Cadastro das famílias beneficiárias da ação, detalhando o grau de engajamento e perspectivas de geração de renda com a iniciativa;
 - iv. Relatório fotográfico georreferenciado da implantação, condução (tratos culturais) e monitoramento dos 100 ha de SAFs;
 - v. Monitoramento da implantação dos 100 ha de SAFs, com detalhamento dos dados de estabelecimento e desenvolvimento das plantas, taxa de mortalidade e resultados da aplicação de indicadores ambientais e socioeconômicos;
 - vi. Avaliação dos custos de implantação e condução dos SAFs, incluindo os quantitativos de mão-de-obra, materiais e insumos utilizados;
 - vii. Descrição e registro fotográfico detalhado das ações de mobilização, capacitação, assistência técnica e extensão rural, realizadas junto aos beneficiários;
 - viii. Sistematização das informações e conhecimentos gerados durante a implantação dos SAFs, incluindo eventuais publicações e materiais de divulgação produzidos;
 - ix. Diagnóstico das perspectivas de adoção da prática de SAFs pela população residente;
 - x. Outros documentos e materiais que comprovem o adequado cumprimento do objeto do Contrato.
- 1.3. **Atividades**
- a) Monitorar as áreas de SAFs implantadas e registrar indicadores ambientais de estabelecimento e desenvolvimento das plantas;
 - b) Realizar continuamente os tratos culturais, como: capinas, podas, controle de pragas e doenças;

- c) Prestar assistência técnica e extensão rural de forma continuada dos beneficiários até o final do contrato;
- d) Sistematizar informações referentes à implantação dos SAFs e do engajamento das famílias beneficiárias ao longo de todo o período do Contrato;
- e) Consolidar diagnóstico do potencial de geração de renda e de adoção da prática em larga escala;
- f) Sistematizar os custos de implantação e condução dos SAFs;
- g) Relatar progressos nos indicadores de fertilidade do solo e na geração de renda e/ou diversificação da produção em decorrência da implantação dos SAFs;
- h) Descrever o modelo de gestão dos viveiros;
- i) Elaborar mapas e croquis georreferenciados;
- j) Elaborar relatório final de cumprimento do objeto do Contrato.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

- i. Para formalização de entrega, os produtos devem ser entregues em 01 (uma) cópia em formato pdf e 01 (uma) cópia digital editável, formato .doc ou .docx (Word®), para os relatórios de execução e relatórios de ater, enquanto as planilhas de medição no formato .xlsx (Excel®), com os mapas em arquivo digital (shapefile);
- ii. Devem ser realizados registros fotográficos georreferenciados de todas as etapas e memória das reuniões realizadas, que comprovem a execução dos serviços contratados;
- iii. Deverão ser realizados os ajustes solicitados pela Semas, em todos os documentos e relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- iv. Os produtos apresentados serão considerados aceitos após análise técnica do documento que comprove o adequado cumprimento da etapa relativa ao produto apresentado, podendo ser exigida ainda a apresentação de documentos fiscais, contratos de trabalho ou outros documentos formais que comprovem a prestação do serviço e a disponibilização dos materiais, equipamentos e insumos necessários.

9. INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A Semas, por meio da CEAM/DIORED/Sagra, poderá disponibilizar arquivos, documento e base de dados visando contribuir para implantação de sistemas agroflorestais, devendo também colaborar para a mobilização das lideranças comunitárias, órgãos, entidades e instituições que poderão ser envolvidas para a(s) oficina(s) participativa(s) e reuniões de apresentação dos produtos.
- 9.2. **A contratada** arcará com todos os custos inerentes às atividades do Contrato, incluindo o deslocamento de sua equipe em todas as atividades de campo, escritório e visitas técnicas.
- 9.3. A aquisição e disponibilização dos meios, equipamentos, veículos, obras, insumos, materiais, ferramentas e eventual mão de obra necessárias à aquisição, produção e distribuição de mudas e sementes (acredito que seriam sementes) e à implantação e condução dos SAFs, além de toda a equipe técnica para a capacitação e assessoramento e assistência técnica, são de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada, configurando despesas e atividades que correrão às suas expensas;

- 9.4. Sempre que possível deverá ser dada preferência para a aquisição de materiais e insumos e contratação de mão-de-obra local, dos territórios beneficiados.

10. RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTA ET

- 10.1. A implantação dos sistemas agroflorestais deverá ser realizada de forma participativa e basear-se em metodologias testadas com sucesso para a região amazônica, a exemplo de experiências sistematizadas nas seguintes publicações sobre Sistemas Agroflorestais indicados para o Pará: Viabilidade econômica e financeira dos sistemas agroflorestais na Amazônia (Universidade Federal do Pará, 2023); Dinâmica espacial e temporal em Sistema Agroflorestal (SAF) de agricultores familiares do Município de Tomé-Açu, Pará (Universidade Federal Rural da Amazônia, 2023); Sistemas Agroflorestais Biodiversos podem recuperar áreas de preservação permanente e gerar renda para a agricultura familiar? (Embrapa, 2023); Sociobiodiversidade, alimentação e transmissão intergeracional de conhecimento ecológico tradicional na comunidade Surucá, Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns, Pará (Universidade Federal do Oeste do Pará, 2019); Modelo de arranjo agroflorestal biodiverso para restauração ecológica de Áreas de Preservação Permanente, com geração de renda (Embrapa Agropecuária Oeste, 2022); Palmito Pupunha: Informações Básicas para o Cultivo (Boletim Técnico, 173. Instituto Agronômico de Campinas, SP, 1998); Manual Agroflorestal para a Amazônia (REBRA/Fundação Ford, 1996); Metodologia para Planejamento, Implantação e Monitoramento de Sistemas Agroflorestais: um Processo Participativo, Série Documentos, nº 49 (Embrapa Acre, 2000); Cartilha: Sistemas Agroflorestais (SOS Amazônia, 2016); Alternativa Agroflorestal na Amazônia em Transformação (Embrapa Amazônia Oriental / ICRAF / INIA, 2009); Agrofloresta para Agricultura Familiar, CircularTécnica, nº 16 (Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 2002); Quintais Agroflorestais como Estratégia de Sustentabilidade Ecológica e Econômica (Rede de Estudos Rurais, 2014); Sistemas Integrados na Amazônia Brasileira: Experiências Demonstrativas e Resultados de Pesquisa, *In: Sistemas Agroflorestais: a Agropecuária Sustentável* (Embrapa / SENAR, 2015); Apostila do Educador Agroflorestal: Introdução aos Sistemas Agroflorestais – um Guia Técnico (UFAC / Parque Zoobotânico, 2002); Análise Financeira e Institucional dos Três Principais Sistemas Agroflorestais Adotados Pelos Produtores do RECA, Circular Técnica, nº 33 (Embrapa Acre, 2000); Sistemas Agroflorestais: experiências e reflexões (Embrapa, 2017), inclusive para atração de fauna (nucleação) conforme Manual de Restauração Aplicada para Florestas Tropicais (Conservation International, 2021), dentre outras.
- 10.2. Consulta a povos originários e populações tradicionais - Em caso de sobreposição direta com os territórios ou áreas de uso de povos originários e populações tradicionais, com as locais onde as atividades desta ET serão executadas, deverão ser adotadas as orientações dispostas no conteúdo do Marco de Políticas com Povos Indígenas e da Matriz de Processo, disponíveis em <https://www.conservation.org/brasil/iniciativas> atuais/paisagens-sustentaveis-da-amazonia, para além dos protocolos e metodologias próprias de consulta caso existam.

10.3. Mecanismo de sugestões e queixas (MSQ):

- a) Deverá fazer parte das rotinas das consultorias a sensibilização das(os) beneficiárias(os) para o uso do MSQ do Projeto ASL visando assegurar que quaisquer situações com dúvidas ou sugestões sejam devidamente encaminhadas de forma identificada ou anônima, e tratadas;
- b) Como parte dos produtos/relatórios previstos nesta ET a serem entregues após a realização de atividades diretamente com as(os) beneficiárias(os) deverão ser reportadas por escrito e outras formas de registro a sensibilização sobre o MSQ realizado durante as atividades, a CI-Brasil fará as orientações e entregará material (kit MSQ) na fase de reunião de abertura para o início da consultoria.

10.4. Coleta de dados e informações sensíveis (baseado na Lei Geral de Proteção de Dados) A coleta de dados e informações durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.5. Salvaguardas socioambientais

Deverão ser rigorosamente observadas pela Contratada, na integralidade do que for aplicável, as políticas de salvaguardas acionadas pelo projeto, ficando evidenciado que a submissão de proposta e a assinatura de contrato implicam pleno conhecimento e concordância quanto ao atendimento do disposto, em particular, no Marco de Gestão Socioambiental e no Marco de Políticas com Povos Indígenas (para mais detalhes, consultar a seção de “documentos do projeto” em

<https://www.conservation.org/brasil/iniciativas-atuais/paisagens-sustentaveis-da-amazonia>;

- a) Apresentar as ações para o **controle de espécies exóticas invasoras** em conformidade com a *O.P 4.09 Controle de Pragas do Banco Mundial*, e as instruções normativas do IBAMA, Nº 3, de 15/07/2016 e Nº 20, de 01/10/2018 que tratam sobre o uso de herbicidas em áreas legalmente protegidas.
- b) Caso seja previsto o uso de herbicidas, especificar: quais são as espécies alvo; as áreas onde serão aplicadas (poligonais); as substâncias, dosagem e formas de aplicação dos produtos; equipamentos e EPIs necessários; medidas a serem tomadas para evitar a intoxicação humana e a contaminação de corpos hídricos e do meio ambiente.
- c) Recomenda-se a contratação de pessoas com experiência prévia e treinamentos em aplicação de herbicidas, utilização de equipamentos e EPIs específicos para esta finalidade.
- d) Atender as normas de **Saúde e Segurança do Trabalho**, visando a adoção de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e a prevenção de intoxicação e acidentes em conformidade com a NR 31 que estabelece os requisitos para a segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades agrícolas e florestais.
- e) Apresentar ações e medidas visando a **gestão e disposição adequada de resíduos orgânicos, não orgânicos e perigosos**. O transporte, armazenamento e devolução das embalagens dos herbicidas deverão estar em conformidade com a Lei Nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023 que trata sobre o uso de agrotóxicos.

- f) Apresentar medidas emergenciais a serem tomadas em caso de acidentes de trabalho.
- 1.4. A elegibilidade das áreas a serem restauradas não contemplará sobreposição com TIs e áreas de conflitos territoriais. Contudo, caso seja identificada a necessidade de consulta a povos originários e populações tradicionais, para implementação da restauração deverão ser adotadas as orientações dispostas no conteúdo do Marco de Políticas com Povos Indígenas e da Matriz de Processo, disponíveis em Paisagens Sustentáveis da Amazônia (conservation.org), para além dos protocolos e metodologias próprias de consulta caso existam.
- 1.5. Recursos Culturais Físicos
- a) Em caso de achados de artefatos arqueológicos, seguir as recomendações do IPHAN
- 1.6. Combate ao trabalho escravo e trabalho infantil
- a) Combate ao trabalho escravo e infantil em consonância com o artigo 403 da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), Artigo 149 do Código Penal, atualizado por meio da Lei 10.803/2003, e com o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado, estabelecido pelo Decreto 1.538/1995.

11. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A vigência do contrato será de 13 meses a partir da assinatura do contrato.

12. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 12.1. Os prazos de entrega dos produtos estão listados no quadro 1 e incluem o prazo para adequação dos produtos apresentados.

Quadro 1- Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA* (dias a partir da assinatura do contrato)
Produto 1	Plano de Trabalho	30 dias
Produto 2	Diagnóstico situacional rápido das áreas (propriedade/posse rural) e respectivo Relatório de Visita de Mobilização de Produtores e implantação de viveiros	90 dias
Produto 3	Relatório de Acompanhamento da Implantação dos SAFs nas Unidades Demonstrativas	180 dias
Produto 4	Relatório de Acompanhamento da Implantação dos SAFs nas Unidades Demonstrativas	270 dias
Produto 5	Relatório Final de Cumprimento do	360 dias



ASL Brasil
Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia

	Objeto	
--	--------	--

* Dado o caráter fortemente sazonal das condições de acesso e timing das intervenções visando sua efetividade, os prazos de entrega dos Produtos poderão ser ajustados em função das previsões a partir da data de início do Contrato

13. QUALIFICAÇÃO, PERFIL EXIGIDO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

13.1. Da Contratada – PJ deverá apresentar:

- i. Experiência com atividades de restauro e fomento florestal, assessoramento técnico, assistência técnica ou extensão rural;
- ii. Experiência com implantação e condução de sistemas agroflorestais;
- iii. Experiência no desenvolvimento de atividades de gestão territorial coletiva e/ou assentamentos da reforma agrária
- iv. Experiência com projetos junto a povos e comunidades tradicionais, contemplando atividades de organização comunitária e condução de oficinas participativas;
- v. É desejável possuir experiências de atuação em trabalhos realizados em estados da Amazônia.
- vi. É desejável possuir experiência de atuação com produção de sementes e mudas e cadastro no Registro Nacional de Sementes e Mudas – Renasem do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Qualificação e Experiência Profissional da Equipe Técnica

A equipe técnica deverá ser composta por 07 (sete) profissionais com qualificação mínima especificada no quadro abaixo. A pontuação será atribuída com base nos subcritérios de qualificação do profissional (peso 3) e de competência para desenvolver o serviço (peso 7).

Quadro 2: Qualificação da equipe técnica para execução dos serviços.



ASL Brasil
Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia

PERFIL	DESCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA
Coordenador de Projeto (1)	Nível superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Biologia ou áreas correlatas, com mestrado	Experiência profissional de 3 anos com: (i) gestão de projetos socioambientais complexos; (ii) trabalho de campo; (iii) atividades de restauração ecológica (entendida, em termos amplos, como abarcando o amplo espectro de intervenções e graus de resultados alcançados com vista à melhoria das condições dos ecossistemas, incluindo recuperação e restauração de ecossistemas, conservação dos solos, reabilitação ecológica e a formação de sistemas produtivos biodiversos, a exemplo de sistemas agroflorestais).
Coordenador do Trabalho de Campo (1)	Nível superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências ambientais, Biologia ou áreas correlatas.	Experiência profissional de 3 anos com: (i) coordenação de trabalho de campo; (ii) implantação de sistemas agroflorestais no bioma amazônico.
Técnico de campo (4)	Nível superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências ambientais, Biologia ou áreas correlatas ou nível médio: Técnico em Agropecuária, Florestas, Meio Ambiente ou área correlata.	Experiência de 02 anos em um ou mais dos seguintes temas: (i) sistemas agroflorestais e silvicultura com espécies nativas e recuperação de áreas degradadas; (ii) fomento florestal, assistência técnica e extensão rural; (iii) diagnóstico participativo, organização comunitária, agroecologia e agricultura familiar; (iv) produção de sementes e mudas, extrativismo e manejo florestal comunitário.
Articulador e mobilizador social (1)	Nível superior em serviço social, antropologia, ciências sociais ou áreas correlatas.	(i) experiência em realização de levantamento socioambiental e diagnósticos participativos; (ii) profissional com experiência em mobilização e articulação com povos e comunidades tradicionais. Experiência de 02 anos.

13.2. Equipe de Apoio

13.2.1. A equipe de apoio fica a critério da contratada, em número suficiente e com a qualificação necessária à execução dos serviços previstos nesta ET. Podendo ser contratada equipe local das comunidades.

14. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

14.1. A apresentação de proposta pela licitante pressupõe o conhecimento de todos os termos, exigências, critérios e requisitos da presente especificação técnica e demais critérios administrativos do certame;

14.2. As comprovações relativas à experiência da PJ devem ser apresentadas de modo separado e organizado para cada um dos itens em face dos quais a experiência requerida será avaliada (isto é, com demonstração específica para o item 13.1.1 e para o 13.1.2 desta Especificação Técnica);

14.3. As comprovações mínimas da experiência profissional da equipe técnica dar-se-ão através de atestado/certificados e/ou declarações que comprovem a experiência de cada membro da equipe técnica;

14.4. As comprovações mínimas da experiência da instituição (PJ) devem ser devidamente apresentadas quando da apresentação da proposta. As comprovações



ASL Brasil
Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia

devem ser realizadas por meio de cópias de contratos ou instrumentos de cooperação ou parceria firmadas, com a respectiva demonstração de cumprimento integral ou parcial do objeto destas avenças, ou de atestados/certificados e/ou declarações que comprovem de maneira inequívoca a experiência da organização envolvendo atividades relacionadas ao objeto desta Especificação Técnica;

- 14.5. As comprovações feitas através de Atestado de Capacidade Técnica deverão comprovar ter o licitante fornecido ou executado satisfatoriamente serviços equivalentes ou compatíveis com o objeto da presente Contratação. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita consulta à(s) entidades(s) atestante(s). Poderá ser exigido, em diligência, que seja apresentada cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

15. PROPOSTA COMERCIAL

- 15.1. Os valores apresentados para cada produto devem ter memória de cálculo indicando os principais fatores que compõem a precificação, seus valores unitários e quantidades estimadas.

16. MONITORAMENTO DO CONTRATO

- 16.1. A CEAM/DIORED/SAGRA/SEMAS terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas e atividades realizadas pela contratada, bem como pela obtenção de quaisquer esclarecimentos e validação de pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados.

A CI Brasil deverá validar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados pela equipe designada pela Semas, após as análises de conformidade da execução dos produtos em relação às condicionantes estabelecidas nesta ET. O MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.